



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.863/98

Altera dispositivos da Lei nº 1.594/95, de 24.03.95, que instituiu o Conselho Municipal de Saúde.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ DELIBERA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O Art. 3º e seus parágrafos, da Lei nº 1.594/95, de 24.03.95, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º - O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE terá a seguinte composição:

I - DOS USUÁRIOS - 50%

- Associação de Mulheres
01 representante
- Associação de Aposentados e Pensionistas
01 representante
- Portadores de Necessidades Especiais
02 representantes
- Clube de Serviços
01 representante
- Sindicatos
02 representantes
- Associação de Moradores
04 representantes
- Entidades Estudantis de 3º Grau
01 representante
- ONGS de Meio Ambiente
01 representante



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

II - DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS - 50%

a) DO PODER PÚBLICO

- Secretaria Municipal de Educação
01 representante
- Secretaria Municipal de Saúde
01 representante
- Secretaria Municipal de Meio Ambiente
01 representante
- Secretaria Municipal de Promoção Social e Desenvolvimento Comunitário
01 representante
- Secretaria Municipal de Obras
01 representante

b) DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE

- Públco
02 representantes
- Privado
01 representante
- Filantrópico
01 representante

c) CONSELHOS REGIONAIS

04 representantes "

"§ 1º - A cada titular do CMS corresponderá um Suplente que seja de entidade, associação e conselho diferente, tirado em fórum próprio."

"§ 2º - Será considerada como existente, para fins de participação no CMS, a entidade regularmente organizada."



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação , revogadas as disposições em contrário, em especial o o Art. 3º e seus parágrafos, da Lei nº 1.594/95, de 24.03.95."

GABINETE DO PREFEITO, em 31 de agosto de 1998.


SYLVIO LOPES TEIXEIRA
Prefeito

